



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**FAZENDA 3 PALMEIRAS**

**EMPREGADOR:** 



**PERÍODO: 7/8/2012 A 17/8/2012**

**LOCAL — SANTANA DO ARAGUAIA - PA**

**ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE GADO PARA RECREIA**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S 9°33'4.33" E O 51° 4'52.01"Nº**

**SISACTE: 1430**

OP 65/2012

## ÍNDICE - RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| I - DA EQUIPE.....                                           | 03 |
| II - DA DENÚNCIA.....                                        | 04 |
| III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO DENÚNCIA.....                   | 05 |
| IV - DO RESPONSÁVEL.....                                     | 06 |
| V - DA OPERAÇÃO.....                                         | 07 |
| 1 - Da Ação Fiscal.....                                      | 07 |
| 2 - Das condições degradantes de trabalho e vida.....        | 56 |
| 3 - Das irregularidades trabalhistas objetos de atuação..... | 60 |
| 4 - Das condições de Segurança e Saúde no trabalho.....      | 64 |
| 5 - Dos Autos de Infração.....                               | 66 |
| V - DA CONCLUSÃO.....                                        | 67 |

### A N E X O S

- Termo de Notificação e Notificação para Apresentação de Documentos
- Termos de Depoimento dos Empregados
- Termos de Depoimento de AFT e de Agente da PRF
- Atas de audiência
- Procurações
- Planilha com cálculos trabalhistas
- Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho
- Autos de Infração
- Guias do Requerimento do Seguro Desemprego
- Guia de apreensão de armas e munição
- DVD com informações sobre a operação

# I - DA EQUIPE

## Coordenação:

- 
- 

## Ministério do Trabalho e Emprego:

- 
- 
- 

## Ministério Público do Trabalho:

- 

## Departamento de Polícia Rodoviária Federal:

- 
- 
- 
- 
-

## II - DA DENÚNCIA

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora do Trabalho Dra. [REDACTED] Rodrigues, e Agentes da Polícia Rodoviária Federal, foi destacado para averiguar denúncia recebida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE em desfavor da Fazenda 3 Palmeiras, no município de Santana do Araguaia-PA, com a seguinte endereço e localização:

*"Saindo de Santana do Araguaia-PA sentido Mato Grosso na Br 158, segue 80 km até a localidade de Vila Mandi. De Vila Mandi segue na BR 158 mais 23 km até a placa da fazenda 4 irmãos. A placa fica na margem esquerda da BR e entra-se em uma estrada de terra à direita da BR. Segue na estrada de terra por 22 km até a sede da fazenda."*

Segue em anexo mapa digital com as coordenadas do caminho trilhado pela equipe e a localização da fazenda.

A denúncia informa que os trabalhadores são alojados em barracos de lona e palha, que a água que utilizam para beber vem de uma represa onde o gado também bebe.

### III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- EMPREGADOS ALCANÇADOS: 17
- REGISTRADOS DURANTE A AÇÃO FISCAL: 14
- TRABALHADORES RESGATADOS: 10
- NÚMERO DE MULHERES: 01
- NÚMERO DE MENORES: 00
- NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 4
- NÚMERO DE RESCISÕES EFETUADAS: 10
- VALOR BRUTO DAS RESCISÕES: 147.512,82
- VALOR LÍQUIDO DAS RESCISÕES: 93.351,15
- NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO: 16
- FGTS mensal depositado: 14.754,41 (Notificado para 15 dias)
- FGTS rescisório depositado: 6.294,63 (Notificado para 15 dias)
- TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- TERMO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS: 00
- TERMOS DE EMBARGO E INTERDIÇÃO LAVRADOS: 00
- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 5
- NÚMERO DE CAT EMITIDAS: 00
- ARMAS APREENDIDAS: 04
- MUNIÇÃO: 30
- PRISÕES EFETUADAS: 00
- GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 10
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA: 00
- DANO MORAL INDIVIDUAL: 00
- DANO MORAL COLETIVO: 00

#### IV - DO RESPONSÁVEL

- Empregador: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- PROPRIEDADE RURAL: FAZENDA 3 PALMEIRAS
- CEI: 500176520088
- CNAE:0151201 (Criação de bovinos para corte)
- Área da propriedade rural: 600 alqueires mineiros (alqueirão)
- LOCALIZAÇÃO: Vale do Iriri, Zona Rural de Santana do Araguaia-PA
- Coordenadas Geográficas:S 9°33'4.33" e O 51° 4'52.01"
- OPERAÇÃO:65/2012
- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]  
[REDACTED]
- Telefone contato: [REDACTED]  
[REDACTED]



## V - DA OPERAÇÃO

### 1 - Da Ação Fiscal

De posse da denúncia citada acima, no dia 8 de agosto de 2012, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) saiu de Santana do Araguaia-PA sentido Mato Grosso na BR 158, segue 80 km até a localidade de Vila Mandi. De Vila Mandi segue na BR 158 mais 23 km até a placa da fazenda 4 irmãos. A placa fica na margem esquerda da BR e entra-se em uma estrada de terra à direita da BR.



Segue na estrada de terra por 22 km até a sede da fazenda.

Fig. 1: Sede da fazenda.

Constatou-se de início que havia 4(quatro)trabalhadores na função de vaqueiro e 1(uma) trabalhadora na função de cozinheira. Os vaqueiros: [REDACTED] de apelido gordinho, [REDACTED]

[REDACTED] afirmaram que estavam registrados na fazenda, o que foi verificado posteriormente quando da análise da documentação trabalhista da fazenda. Os vaqueiros estavam alojados em um galpão de madeira na sede da fazenda. O alojamento era de madeira com piso de material em boas condições. O quarto dos vaqueiros dividia parede com um depósito onde estavam armazenados agrotóxicos.



Fig. 2: alojamento dos vaqueiros do lado direito e depósito com agrotóxicos no lado esquerdo.



Fig. 3: Interior do depósito.



Fig. 4: Caixa de agrotóxico armazenada no depósito.





Fig. 5: Embalagens de agrotóxicos armazenadas no depósito.

O interior do alojamento não possuía armários, ficando os pertences dos vaqueiros pendurados em cordas, nas redes ou sobre as camas.



Fig. 6: Interior do alojamento dos vaqueiros.



Fig. 7: Interior do alojamento dos vaqueiros.



Fig. 8: Interior do alojamento dos vaqueiros.

As instalações elétricas eram gambiarras e estavam com suas partes vivas expostas.



Fig. 9: Instalação elétrica no alojamento dos vaqueiros.

O banheiro utilizado pelos vaqueiros era o da sede da fazenda que estava em boas condições.



Fig. 10: Banheiro da sede da fazenda.

Em entrevista com a cozinheira, sra. [redacted] tomou-se ciência que ela, seu marido, sr. [redacted] tratorista na fazenda, e o sr. [redacted] de apelido "irmão", habitavam uma outra casa de madeira mais distante da sede da fazenda. A casa era mista de madeira e material.



Fig. 11: Casa habitada pela cozinheira, pelo seu marido tratorista da fazenda e pelo trabalhador de apelido [redacted]



Fig. 12: Trabalhador [redacted] na casa em que estava alojado.

A casa servia também como depósito de agrotóxicos.



Fig. 13: Interior da casa com as embalagens de agrotóxicos no canto esquerdo e a cozinha em primeiro plano.



Fig. 14: Embalagens de agrotóxicos no interior da casa.





Fig. 15: Detalhe da embalagem de agrotóxico.

O local para preparo de alimentos e para tomar as refeições ficava em uma peça construída de estacas de madeira, coberta de palha e lona preta, com chão de terra batida com o fogão rústico construído de barro. A água utilizada para higienização dos alimentos e dos utensílios domésticos era coletada em um buraco aberto no pasto, mesma água utilizada para beber e cozinhar.

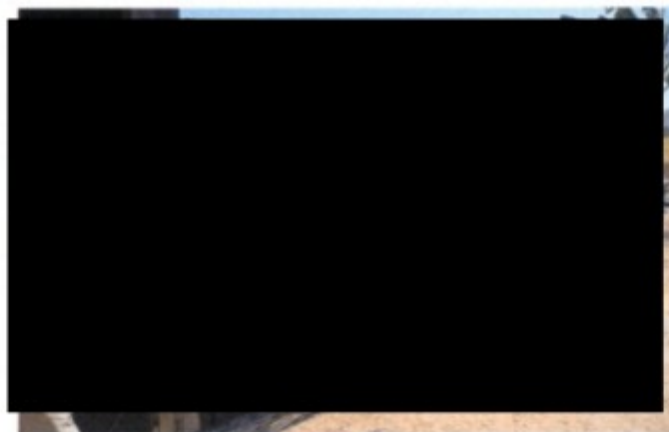


Fig. 16: Local de preparo de alimentos e para tomar as refeições.





Fig. 17: Fogão utilizado para o preparo de refeições.

A água utilizada para beber e cozinhar era retirada de um buraco escavado no chão.



Fig. 18: Local de coleta da água para consumo.



Fig. 19: Detalhe do local de coleta de água para consumo.

O local para coleta de água para banho e lavar roupa era uma represa com água barrenta onde o gado também utilizava para consumo.



Fig. 20: Trabalhador indicando o local de coleta de água para banho e lavar roupa.



Fig. 21: Detalhe do local de coleta de água com marcas de pisadas de gado.

O banheiro estava sem uso por que era utilizado como depósito de materiais e agrotóxicos, por isto os 3(três) moradores da casa



faziam suas necessidades fisiológicas no mato ao redor da casa.

Fig. 22: Banheiro utilizado como depósito de material e agrotóxico.

Após a verificação física na sede e na casa descrita nas fotos anteriores, a equipe de fiscalização saiu a campo com o intuito de localizar os barracos citados na denúncia.

Aproximadamente 2(dois) quilômetros da sede da fazenda foram encontrados barracos onde se encontravam 3(três) trabalhadores que estavam trabalhando de cerqueiro. 2(dois) dos trabalhadores alegaram que estavam trabalhando na fazenda do sr. [REDACTED] desde outubro de 2011 e que foi trazido para trabalhar na fazenda pelo sr. [REDACTED] de apelido [REDACTED], homem de confiança do sr. [REDACTED] e o outro trabalhador alegou que estava desde janeiro de 2011. Todos informaram que não tiveram suas carteiras de trabalho anotadas, não fizeram exame médico e o pagamento era realizado conforme finalizavam os serviços de empreitada que pegavam. Que adquiriam mantimentos na Vila Mandi, distrito de Santana do Araguaia-PA, no nome do sr. [REDACTED] e depois vinham descontados os valores quando faziam o acerto do serviço com o sr. [REDACTED]. Conforme depoimento do cerqueiro, sr. [REDACTED], cujos trechos transcrevemos abaixo.

"que no início de outubro de 2011 foi trazido pelo senhor [REDACTED] de apelido [REDACTED] que veio plantar as roças de milho na fazenda 3 Palmeiras; que o sr. [REDACTED] estava de sociedade com o sr. [REDACTED] nas roças de milho;que ficou alojado em



um barraco de madeira junto com o sr. [REDACTED] dentro da fazenda; que tinha mais trabalhadores alojados neste mesmo barraco; que o sr. [REDACTED] também estava com o depoente trabalhando com o sr. [REDACTED] que foi combinado com o sr. [REDACTED] a diária de R\$30,00; que trabalhou com o irmão por 6(seis) meses; que quem realizava o pagamento era o sr. [REDACTED] após pedir dinheiro ao sr. [REDACTED]; que depois de trabalhar com o sr. [REDACTED] o sr. [REDACTED] mandou o depoente e o sr. [REDACTED] fazerem cerca na fazenda Cristalina, que o sr. [REDACTED] arrendou; que ficou 2(dois) meses em um barraco de tábuas na fazenda cristalina; que o sr. [REDACTED] que fazia o pagamento pelo serviço do depoente; que o sr. [REDACTED] pagava R\$30,00 reais a diária; que a comida era por conta dos trabalhadores; que não recebeu nenhum pagamento pelo trabalho na fazenda cristalina; que o depoente retirava mantimento para ele e para sua família no mercado patokinha em Vila Mandi; que o valor dos mantimentos era descontado do pagamento do depoente; que o depoente ficou devendo ao sr. [REDACTED] por que tinha pouco serviço e precisava pegar mantimento; que recebeu do sr. [REDACTED] R\$500,00 de adiantamento quando saiu da fazenda cristalina e veio para a fazenda 3 palmeiras; que o depoente veio para a fazenda 3 palmeiras no mês de maio de 2012 juntamente com o sr. [REDACTED]; que ficou alojado no barraco de madeira onde está agora; que ficou neste barraco 1(um) mês; que depois ficou alojado em um barraco na roça de milho da fazenda; que quando chegou lá o sr. [REDACTED] já se encontrava; que ficou neste barraco 20(vinte) dias; que saiu deste barraco no dia 2/8/2012, juntamente com o sr. [REDACTED] que voltaram a ficar alojados no barraco de madeira onde estão agora; que mudam de local de alojamento para ficarem mais próximo de local onde estão fazendo cerca;"

E conforme depoimento do também cerqueiro, sr. [REDACTED], cujos trechos transcrevemos abaixo.

"foi contratado pelo juqueiro cujo apelido é [REDACTED] que estava em Santana quando foi contactado pelo [REDACTED] que disse haver serviço na Fazenda do Sr. [REDACTED] que foi trazido de camionete pelo Sr. [REDACTED] que foi admitido em 03/01/2011; que junto com os declarantes vieram mais 3 trabalhadores (Piauí, [REDACTED] e outro não lembra), que ficaram pouco tempo trabalhando na Fazenda; que teve carteira de trabalho, mas faz 11 anos que a perdeu; que começou a trabalhar na Fazenda do Sr. [REDACTED] em 03/01/2011; que se quiser sair da Fazenda poderá desde que não esteja devendo para o Fazendeiro; que o empregador sempre fala que terá ainda muito serviço na Fazenda; que sempre trabalhou como cerqueiro; que trabalha por produção, sendo R\$47,00 por estaca e mais R\$1,00 para carregar cada estaca onde o trator não chega; que quem dá as ordens e fiscaliza o serviço é o Sr. [REDACTED]"



Fig. 23: Equipe de dirigindo aos barracos onde estavam os cerqueiros.







Fig. 25: Equipe entrevistando os cerqueiros.

Havia no local 2(dois) barracos construídos de tábuas, com cobertura de palha e lona preta e piso de chão batido. Em um dos barracos ficava alojado o sr. [REDACTED]



Fig. 26: Sr. [REDACTED]

As paredes do barraco eram de tábuas espaçadas que não isolavam o interior do barraco, permitindo a entrada de insetos, água da chuva e poeira. Além de não haver portas ou janelas.



Fig. 27: Interior do barraco.



Fig. 28: Interior do barraco, com o detalhe de carne pendurada em varal na parte superior da foto.

O sr. [REDACTED] dormia em um colchão que ficava apoiado em uma tarimba, cama feita de galhos retirado do mato, não havendo local para guarda de seus pertences, ficando os mesmos espalhados pelo barraco, pendurados em varal ou em pregos nas paredes.



O local de preparo de alimentos era dentro do barraco, em um fogão rústico construído de barro.



Fig. 30: Local de preparo de refeições.

Os alimentos eram armazenados em prateleiras improvisadas dentro do barraco.



Fig. 31: Local de armazenamento de mantimentos.

No barraco não havia energia elétrica e mantimentos perecíveis eram armazenados sem qualquer tipo de refrigeração. Foi constatada carne de gado e peixe penduradas em varal dentro do barraco.



Fig. 32: Carne para consumo exposta e pendurada em varal no barraco.





Fig. 33: Detalhe da carne para consumo exposta e pendurada em varal no barraco.

A água para beber e cozinhar vinha de uma grota em uma colina próxima, e era levada por mangueiras até o barraco.



Fig. 34: Local onde chegava a mangueira que trazia água da grota.



Fig. 35: Detalhe do recipiente onde ficava armazenada a água para consumo e o cano que trazia a água.





Fig. 36: Detalhe do recipiente onde ficava armazenada a água para consumo e o cano que trazia a água.

O sr. [REDACTED] banhava-se e lavava roupa no córrego que passava próximo ao barraco.





O local utilizado como sanitário pelo sr. [REDACTED] era outro barraco de estrutura de pau cercado por lona preta e transparente. O chão era de madeira com um furo quadrado onde os excrementos e os papéis usados eram despejados.





As condições de vida e trabalho do sr. [REDACTED] foram corroboradas em seu depoimento cujos trechos transcrevemos abaixo.

“; que o alojamento onde mora é coberto por lona e folha de babaçu, as laterais de tábuas e o chão é de terra batida; que dorme em uma cama, cujo colchão e roupa de cama é do depoente; que no alojamento não tem armário individual; que além do depoente moram mais 2 trabalhadores no barraco; que o alojamento que atualmente mora já estava construído, mas que outros alojamentos que já passou, uns estavam prontos e outros ajudou a construir; que os barracos que teve de construir teve que comprar a lona e pregos, sendo que o babaçu e a madeira foram retirados de mata nativa; que no alojamento



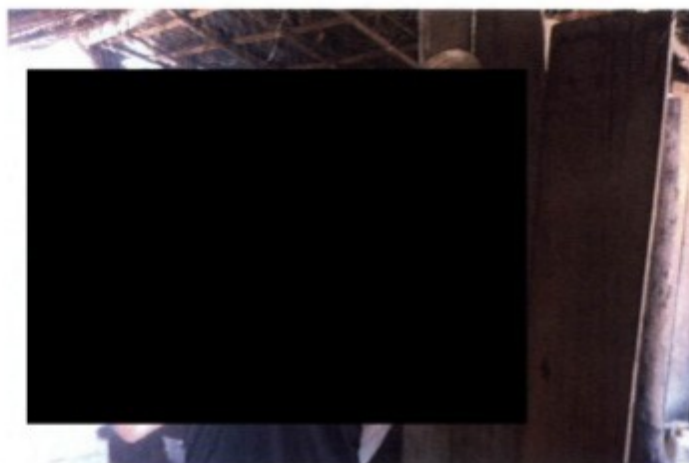
não há instalações sanitárias; que as necessidades fisiológicas são feitas no mato; que toma banho em um córrego que fica próximo ao barraco; que a água consumida para beber, cozinhar é desse mesmo córrego, sendo que os animais tomam dessa mesma água; que no serviço toma as refeições em baixo de uma árvore; que no alojamento toma as refeições sentado no chão ou em cima de um "toco" de pau; "

Os outros dois cerqueiros, sr. [REDACTED] e sr. [REDACTED] já ficaram alojados no mesmo barraco com o sr. [REDACTED] mas no momento estavam alojados em uma casa de madeira próxima a sede da fazenda. Apesar de não estarem durante o período da fiscalização alojados no barraco junto com o sr. [REDACTED] os 2(dois) estavam trabalhando junto com este fazendo cerca e faziam uso do local utilizado como sanitário, da água de consumo do barraco e faziam o almoço no barraco.

Cabe aqui esclarecer que os trabalhadores que realizam o serviço de cerqueiro ficam mudando de local de alojamento para ficar mais próximo do serviço a ser realizado. O sr. [REDACTED] informaram à equipe de fiscalização que já ficaram alojados em 3(três) locais diferentes na fazenda.







[REDACTED]

O local onde estavam alojados os srs. [REDACTED] apesar de ser de madeira, tinha similaridade na precariedade de instalações com o barraco do sr. [REDACTED]



[REDACTED]

O local para preparo de alimentos era uma cobertura na frente do barraco, com piso de chão batido, sem água para higienização, com fogão rústico construído de barro. Os mantimentos eram armazenados em prateleiras precárias do lado de fora do barraco.



Fig. 45: Local para preparo de alimentos e para tomar refeições.

A água para consumo era retirada de um córrego que passa em frente ao barraco. Mesmo córrego que passa pelo pasto.

O local para banho era um cercado de tábua sem porta, para onde os trabalhadores levavam a água do córrego.



Fig. 46: Local de banho dos trabalhadores.



Fig. 47: Detalhe do local de banho dos trabalhadores.

Quando indagado onde faziam suas necessidades fisiológicas, os trabalhadores informaram que era no mato próximo ao barraco de tábua. As condições de trabalho e vida foram corroboradas pelo depoimento do sr. [REDACTED], cujos trechos transcrevemos abaixo.

**“que nos barracos onde já ficou alojado e no barraco que está agora não há banheiro; que a água para consumo, beber, banhar-se e lavar roupa, tira das grotas; que caso precise ir até a cidade tem que esperar o dia que o sr. [REDACTED] vai para lá; que o sr. [REDACTED] já foi nos locais onde o depoente ficou alojado.”**

Após a verificação física e entrevista com os 3(três) cerqueiros, a equipe de fiscalização continuou a inspeção na fazenda e logrou êxito em localizar outro conjunto de barracos onde estavam alojados 3(três) trabalhadores: sr. [REDACTED] de apelido [REDACTED] preto, sr. [REDACTED] do [REDACTED] e sr. [REDACTED]. Todos estavam quebrando(colhendo) milho de uma roça do sr. [REDACTED]. O sr. [REDACTED] além de quebrar milho de dia, à noite cuidava para que nenhum porco do mato comesse a roça. Os trabalhadores informaram à equipe de fiscalização que havia um quarto trabalhador de nome [REDACTED] que também estava laborando com eles, mas que no momento estava na cidade. Os trabalhadores iniciaram a laborar na fazenda em datas diferentes, mas nenhum deles estava com a sua carteira de trabalho registrada, não fizeram exame médico e ainda estavam para fazer acerto do milho que tinham quebrado. Situação corroborada pelo depoimento do sr. [REDACTED] cujos trechos transcrevemos abaixo.

"Que foi contratado, no dia 04/06/2012, pelo "gato" chamado de [REDACTED], em sua casa na cidade de Santana do Araguaia; Que foi contratado para cuidar da roça de milho; Que nos últimos dias está fazendo a cata do milho; Que não recebeu adiantamento; Que ainda não recebeu qualquer valor de salário; Que o salário combinado foi de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Que receberá R\$ 80,00 (oitenta reais) para quebrar e juntar quantidade de milho suficiente para encher um carro; Que não sabe que espécie de carro; Que conhece o Sr. [REDACTED] e a sua esposa, mas não sabe o seu nome (dela); Que recebe as ordens diretamente do [REDACTED](gato); Que o Sr. [REDACTED] a esposa e a filha já estiveram no local onde foi encontrado (barraco);"

Situação também corroborada pelo depoimento do sr. [REDACTED] cujos trechos transcrevemos abaixo.

" que trabalha nesta Fazenda Palmeira desde o dia 10/07/2012; que o nome do proprietário desta fazenda é o Sr. [REDACTED] que quem chamou o depoente para trabalhar nesta fazenda foi o Sr. [REDACTED] conhecido como [REDACTED] (sic); que este irmão também trabalha na fazenda Palmeira, fazendo "serviço braçal" (sic); que é a segunda vez que trabalha nesta Fazenda; que a primeira vez que trabalhou para o Sr. [REDACTED] foi há quatro anos pelo período de um mês;que trabalha nesta Fazenda Palmeira "quebrando milho"(sic) há cerca de um



mês; que veio para a fazenda no carro do Sr. [REDACTED] que foi o próprio Sr. [REDACTED] que dirigiu o veículo; que veio numa Hylux; que veio na caçamba da caminhonete junto com os utensílios de trabalho, como facão e foice; que mais dois trabalhadores foram transportados nas mesmas condições; que foi informado que seria contratado para receber na forma de diárias; que foi acertado que receberia R\$ 80,00 por cada carro; que até a presente data não recebeu qualquer pagamento; que somente receberá o pagamento quando terminar todo o serviço da roça; que depois disso será dispensado; que não possui CTPS assinada;"



Fig. 48: Sr. [REDACTED] lavando-se no córrego próximo dos barracos quando da chegada da fiscalização.



Fig. 49: Equipe de fiscalização entrevistando os 3(três) trabalhadores.

Os srs. [REDACTED] estavam alojados em um galpão com parede em apenas dois lados, ficando os trabalhadores bem dizer ao relento. Os 2(dois) dormiam em redes e seus pertences ficavam pendurados nas paredes ou sobre tábuas no chão.



O sr. [REDACTED] estava alojado sozinho em um outro barraco de tábuas com cobertura de telha de amianto, piso de chão batido e as paredes de tábuas com várias frestas. Dentro do alojamento do sr. [REDACTED] havia ainda um pequeno fogareiro e botijão de gás que o mesmo utilizava para cozinhar.



O sr. [REDACTED] estava alojado em um terceiro barraco bem mais precário. As paredes eram de tábuas apresentando nível avançado de deterioração, com a cobertura de telha de amianto e palha já cedendo. O piso era de chão batido e era também utilizado para guardar parte do milho quebrado.



O sr. [REDACTED] dormia em um colchão que ficava apoiado em tábuas e estas se apoiavam em tijolos.





Os próprios trabalhadores preparavam suas refeições em uma extensão do barraco do sr. [REDACTED]. O fogão era rústico, feito de barro, o piso era de chão batido, não havia água para higienização e a carne para consumo ficava pendurada em varais pelos barracos.



Fig. 57: Detalhe do local para preparo de refeições para os trabalhadores.



Fig. 58: Detalhe do local para preparo de refeições para os trabalhadores.



Fig. 59: Carne consumida pelos trabalhadores e penduradas em varais.

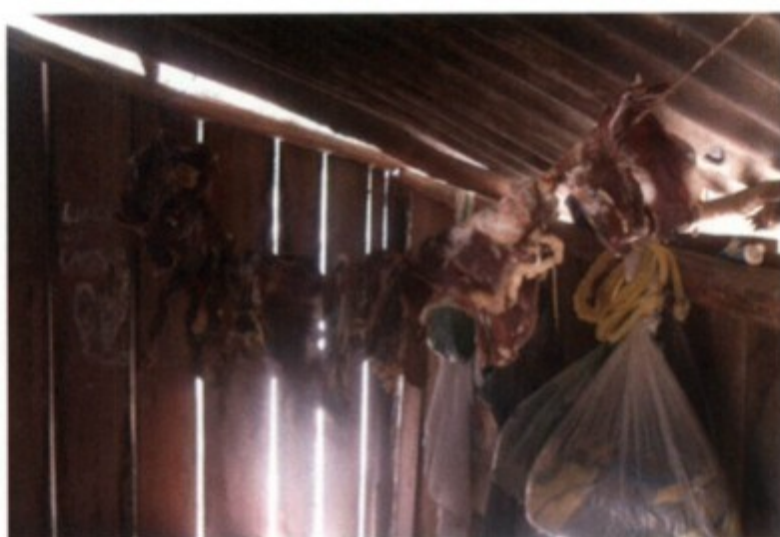


Fig. 60: Carne consumida pelos trabalhadores e penduradas em varais dentro do barraco do sr. [REDACTED]

A água consumida pelos trabalhadores para beber e cozinhar era retirada de uma pequena represa construída pelos próprios trabalhadores e dista 200(duzentos) metros dos barracos. A água é coleta em galões e transportada pelos trabalhadores até os barracos.

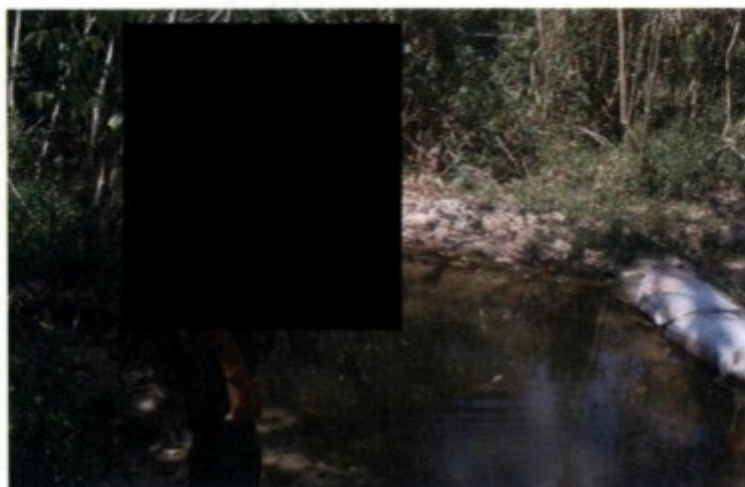


Fig. 61: Sr. [REDACTED] indicando à fiscalização o local de coleta de água para consumo.



Fig. 62: Detalhe do local de coleta de água para beber e cozinhar.

Foram constatadas dentro da represa e na sua margem pegadas de gado, o que nos leva a crer que o mesmo consome a mesma água dos trabalhadores e no mesmo local.



Fig. 63: Marcas de pegada de gado na represa onde os trabalhadores coletam água para beber e cozinhar.





Fig. 64: Recipientes para armazenamento de água para consumo.

Os trabalhadores banhavam-se e lavavam roupa em um córrego próximo dos barracos.



Fig. 65: Córrego onde os trabalhadores banhavam-se e lavavam roupa.





Situação corroborada pelo depoimento do sr. [REDACTED]  
[REDACTED] cujos trechos transcrevemos abaixo.

"Que o alojamento é "tudo no aberto"; Que o piso "é no chão de terra"; Que a parede é de madeira; Que no seu quarto não tem janela; Que é "colado na cozinha"; Que o fogão é à lenha; Que dorme em umas tábuas em cima de uns tijolos, com um colchão; Que essa "cama de solteiro" foi feita por ele; Que o colchão já estava no local; Que o cobertor é seu; Que não tem armários; Que não tem portas nem janelas no barraco; Que dorme sozinho no quarto; Que quando chegou, a casa já estava pronta; Que mora no barraco com mais dois colegas; Que não há banheiro no local de trabalho nem no alojamento; Que não tem papel higiênico; Que não tem chuveiro; Que toma banho no córrego; Que usa o mato para necessidades fisiológicas de excreção; Que lava a roupa e a louça no córrego; Que pega água numa cacimba feita por ele, para cozinhar e para beber; Que não tem filtro; Que os animais podem beber água na cacimba; Que nunca viu qualquer trabalhador passando mal na fazenda; Que almoça sentado em baixo do pé de jambo, ao lado do barraco e do córrego; Que não tem mesas e cadeiras; Que a comida é feita por ele e pelo colega [REDACTED]

[REDACTED] Que só toma café com farinha ou pedaços de carne que sobram; Que quando não tem carne e farinha, toma café puro; Que nunca tomou refeições no campo, na roça; Que a comida é feita no fogão à lenha; Que tem pratos e panelas; Que cada um tem um copo; Que come

feijão, arroz e farinha quase todos os dias, salvo quando mata uma caça;"

Situação também corroborada pelo depoimento do sr. [REDACTED] cujos trechos transcrevemos abaixo.

"que está alojado perto da roça em uma cabana aberta; que dorme em rede; que o piso de seu alojamento é o chão batido; que não paga nenhum valor pela moradia no alojamento; que neste alojamento moram mais três trabalhadores; que não sabe informar se haverá desconto em seu salário, pelo uso dos alojamentos; que a alimentação é fornecida pelo proprietário; que é o próprio Sr. [REDACTED] que entrega a alimentação; que a alimentação consiste em arroz, feijão, carne, óleo, tempero; que não há fornecimento de verduras e frutas porque não tem onde guardar, pois não há geladeira no alojamento; que não há energia elétrica; que a luz é decorrente de laparina e velas; que não há fornecimento de água para o consumo; que a água para beber é retirada do córrego existente próximo ao alojamento; que a água utilizada para cozinhar e tomar banho também é proveniente deste córrego;"

Quando indagados onde faziam suas necessidades fisiológicas, os trabalhadores alegaram que era no mato próximo aos barracos.

Cabe aqui detalhar a situação do sr. [REDACTED]. Ele inicialmente foi contratado pelo sr. [REDACTED] para cuidar da roça de milho do ataque de porco do mato. O sr. [REDACTED] prometeu pagar R\$ 400,00 ao sr. [REDACTED] para que este ficasse das 19 às 23 horas cuidando para que os porcos não comessem o milho da roça. Para fazer este serviço o sr. [REDACTED] andava pela roça com cachorros e armado com uma espingarda cedida pelo sr. [REDACTED]. Por achar que R\$ 400,00 era muito pouco, o sr. [REDACTED] resolveu quebrar milho também, já que poderia realizar este serviço de dia e receberia R\$ 80,00 pelo carro cheio, o mesmo que os outros trabalhadores receberiam. A arma foi localizada pelos agentes da Polícia Rodoviária Federal e apreendida. Juntamente com a arma foram apreendidos 3(três) cartuchos deflagrados. Inquirido pela equipe de fiscalização o sr. [REDACTED] informou que na semana anterior a fiscalização chegar nos barracos ele foi surpreendido por uma onça parda(provavelmente suçuarana) quando estava pelo mato ao redor dos barracos, e teve que disparar contra a onça para se defender. No barraco do sr. [REDACTED] foram encontradas as patas da onça e o couro que estava secando na cobertura do barraco. A arma e os cartuchos de munição foram apreendidas pelos agentes da Polícia Rodoviária federal.



Fig. 68: As patas da onça.



Fig. 69: Couro da onça secando.



Fatos corroborados pelo depoimento do sr. [REDACTED], cujos trechos transcrevemos abaixo.

"Que no dia 04/08/2012 (sábado) estava em cima da árvore, em um "ceveiro", "esperando" uma paca para caçar; Que apareceu uma onça vermelha e o ameaçou; Que atirou e matou a onça; Que há muitas onças nas redondezas do barraco; Que utilizara uma cartucheira calibre 20 para matar o animal; Que a arma pertence ao dono da fazenda, o Sr. [REDACTED]"

Após realizada a verificação física na fazenda a equipe de fiscalização dirigiu-se à sede da fazenda para colher depoimento de trabalhadores, coletar seus dados pessoais e aguardar a chegada do proprietário ou de alguém que o representasse.

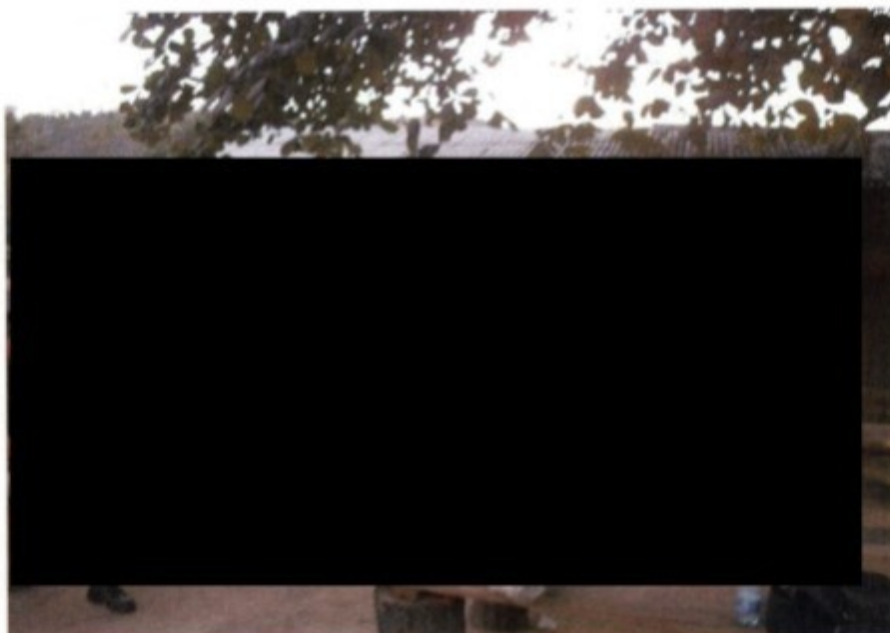


Fig. 70: Trabalhadores aguardando na sede da fazenda.



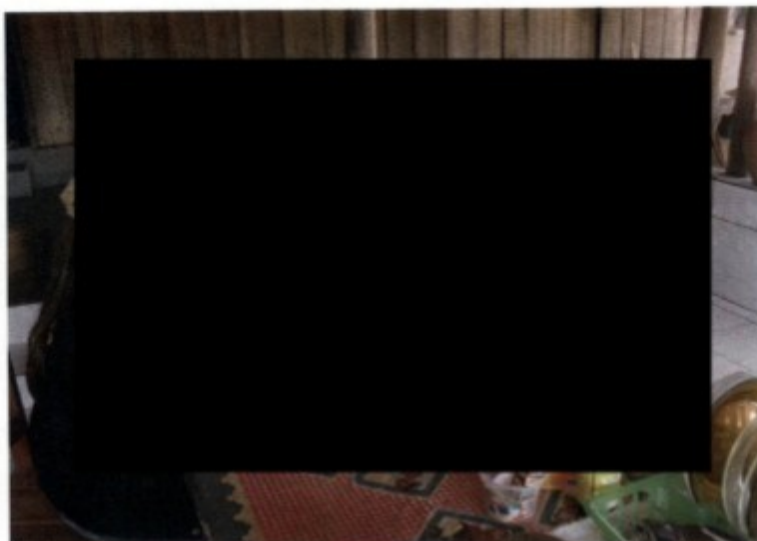
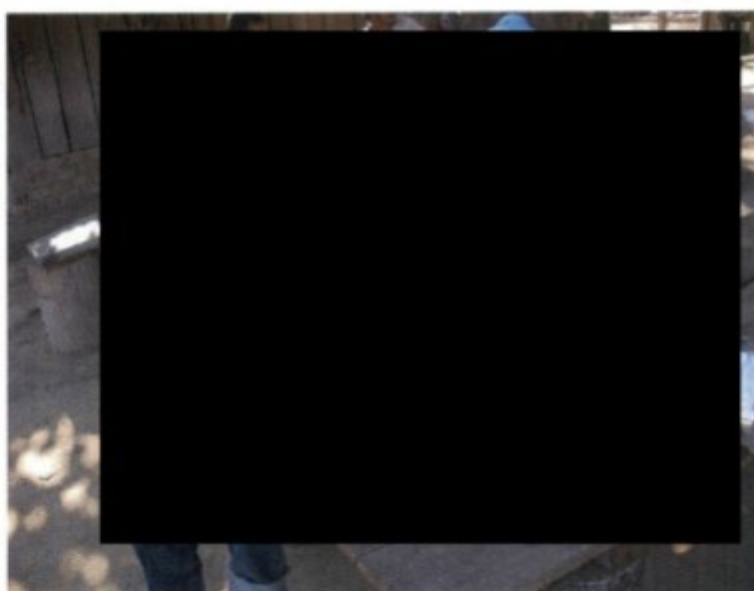
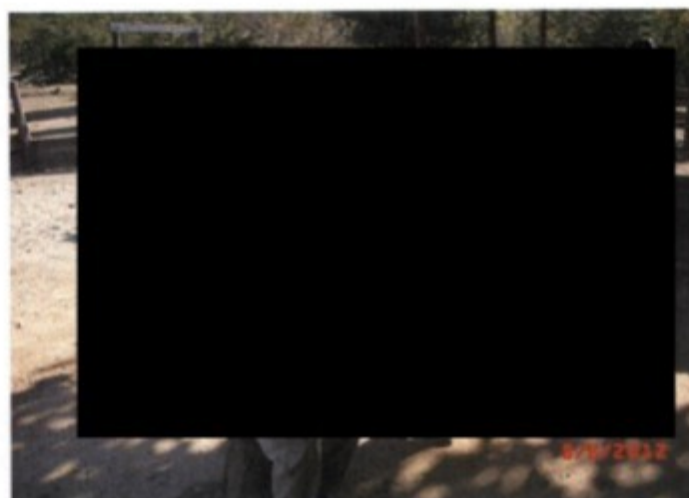


Fig. 71: Auditores Fiscais colhendo depoimento do sr. [REDACTED]



Durante a vistoria na fazenda os agentes da Polícia Rodoviária Federal solicitaram à sra. [REDACTED] que estava como responsável pela casa sede da fazenda, permissão para realizar uma busca por armas na casa. Esta sra. consentiu e os agentes localizaram 3(três) espingardas e vasta munição.



Fig. 74: Armas e munições apreendidas na sede da fazenda.

Por volta das 17(dezesste) horas chegou na fazenda a sra. [REDACTED] esposa do proprietário sr. [REDACTED]. A equipe de fiscalização identificou-se para a sra. [REDACTED] explicou a ela o caráter da fiscalização em curso em sua propriedade, realizou uma explanação da situação que diversos trabalhadores da fazenda estavam submetidos e solicitou uma reunião urgente com o proprietário, sr. [REDACTED]. A sra. [REDACTED] informou que o sr. [REDACTED] tinha passado mal durante o dia e que foi conduzido por um genro seu para Goiânia a fim de realizar exames médicos, e que ela atenderia todas as solicitações e determinações da equipe de fiscalização. A equipe então comunicou à sra. [REDACTED] que a fazenda seria notificada à providenciar a imediata paralisação das atividades dos cerqueiros e dos trabalhadores alojados na roça de milho, e a retirada dos mesmos trabalhadores dos locais onde estão alojados na fazenda, encaminhando-os as suas residências ou em hotéis nas cidades próximas. Ficou também notificado o empregador a comparecer perante a equipe de fiscalização no dia 09 / agosto/ 2012 às 9 horas conduzindo os cerqueiros, os trabalhadores alojados na roça de milho, a sra. [REDACTED] e o sr. [REDACTED] para audiência com fim de definir as datas de admissão, os valores de salários e os valores já recebidos pelos trabalhadores. Estas informações são necessárias para calcular as verbas trabalhistas devidas.

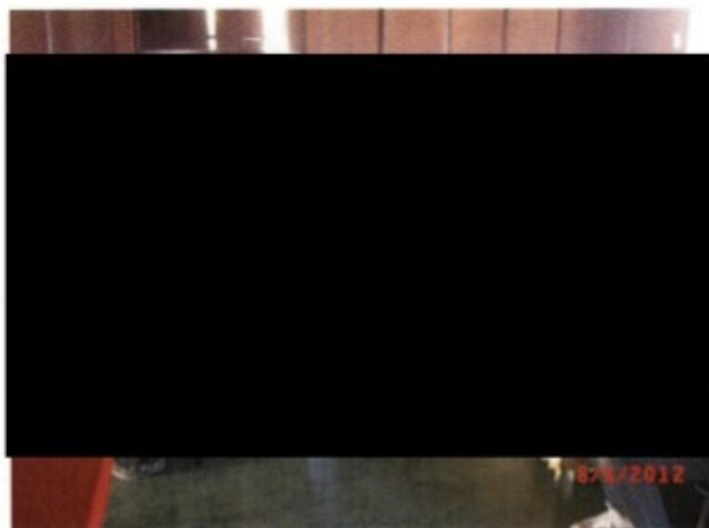


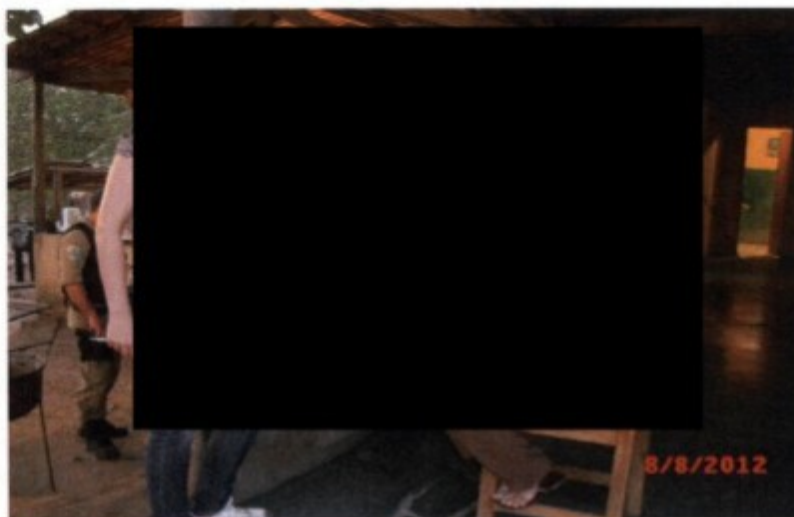
Fig. 75: Reunião com a sra. [REDACTED] ao centro, coordenador da equipe, à esquerda, e a procuradora do trabalho à direita.

Enquanto os auditores fiscais elaboravam notificação os agentes da Polícia Rodoviária Federal relatavam à sra. [REDACTED] a situação que ensejou a apreensão das armas.



Fig. 76: Agente da Polícia Rodoviária Federal inquirindo a sra. [REDACTED] sobre as armas encontradas em sua residência.

Por fim a equipe de fiscalização entregou à sra. [REDACTED] a citada notificação.



[REDACTED]

Entregue a notificação a equipe se deslocou com destino a Delegacia de Polícia Civil de Santana do Araguaia, conduzindo o sr. [REDACTED] para que prestassem esclarecimentos sobre as armas e a motosserra apreendidas.



Fig. 78: Motosserra, armas e munições apreendidas.



No dia 9 de agosto, conforme determinado na notificação entregue a representante da fazenda 3 Palmeiras, compareceram a sra. [REDACTED] e os trabalhadores citados na notificação perante a equipe de fiscalização no Forum da comarca de Santana do Araguaia-PA. A audiência teve como objetivo dirimir dívidas quanto ao tempo de serviço e os valores acertados e recebidos pelos trabalhadores e empregador.

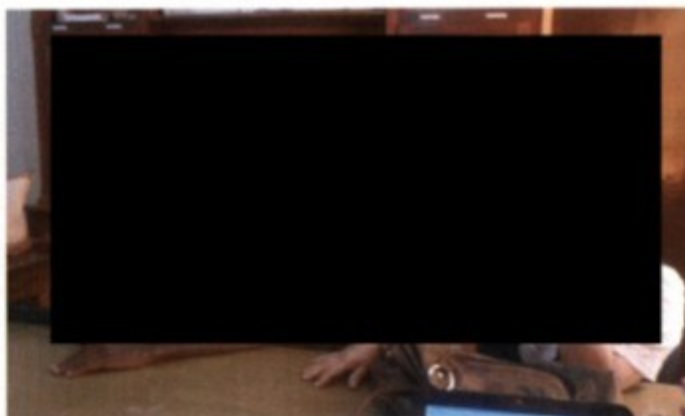
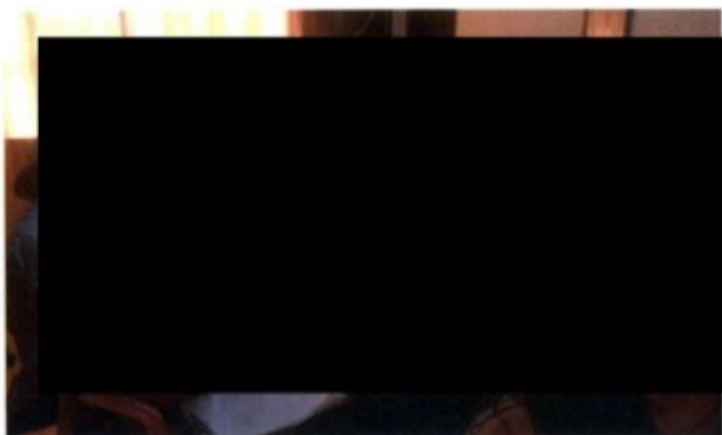




Fig. 81: Trabalhadores aguardando para a audiência.

À tarde, devido ao fechamento do Forum, a equipe de fiscalização, representantes da fazenda e trabalhadores continuaram a audiência na sede do escritório de contabilidade Planteco em Santana do Araguaia-PA.

Finalizando a audiência a equipe de fiscalização entregou nova notificação aos representantes da fazenda onde se determinava:

- 1- Providenciar o registro dos trabalhadores listados em planilha anexa, seguindo os dados contidos na mesma planilha.
- 2- Providenciar a emissão do termo de rescisão do contrato de trabalho, a baixa das CTPS, o exame médico demissional, o recolhimento do FGTS e da contribuição do INSS dos trabalhadores listados em planilha anexa.
- 3- Realizar o pagamento das verbas rescisórias e a comprovação do cumprimento do item 2 desta Notificação dos trabalhadores listados em planilha anexa, seguindo os dados contidos na mesma planilha.

Por fim a equipe de fiscalização esclareceu os trabalhadores a respeito dos atos administrativos que estavam sendo providenciados, e os comunicou quanto aos próximos procedimentos da equipe de fiscalização.

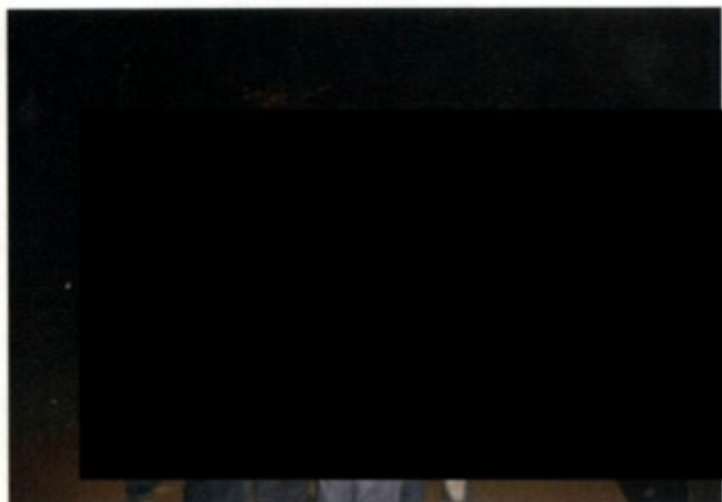
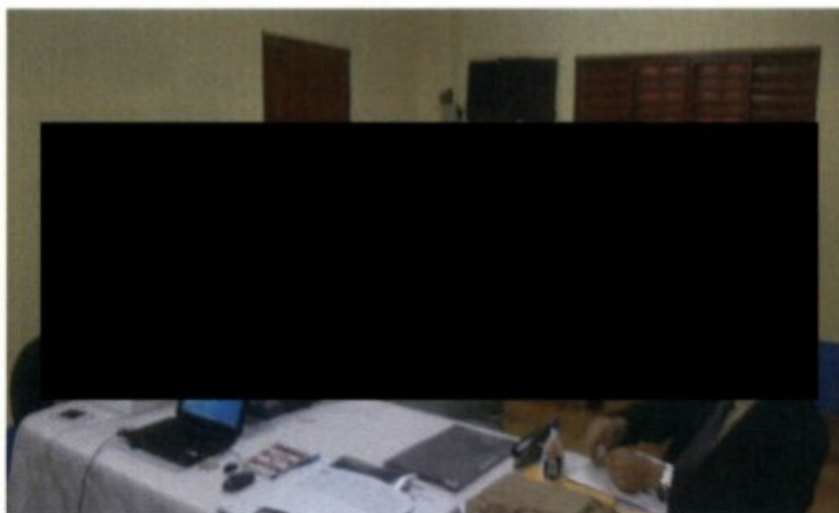


Fig. 82: Auditores orientando os trabalhadores.

No dia 13 de agosto o empregador compareceu juntamente com os trabalhadores perante a equipe de fiscalização para realizar o pagamento das verbas rescisórias e os demais atos administrativos determinados em notificação. Devido ao atraso em sacar o valor referente as verbas trabalhistas, o empregador compareceu apenas às 22 horas e 30 minutos. Considerando que os valores a serem pagos aos trabalhadores era de alto montante, prevendo que a quitação das verbas trabalhistas poderia entrar noite adentro e considerando que não se poderia garantir a segurança dos trabalhadores portando uma quantia alta, a equipe de fiscalização julgou que seria mais seguro para os trabalhadores que fosse feito o acerto no dia seguinte, dia 14 de agosto. Foi apresentada a proposta para o empregador que concordou.

No dia 14 de agosto às 8 horas compareceu perante a equipe de fiscalização o sr. [REDACTED] com o intuito de tratar com a Procuradora do Trabalho sobre o dano moral individual e o Termo de Ajuste de Conduta proposto pela Procuradora.



ao centro.

Após a reunião iniciou-se os procedimentos para a rescisão do contrato de trabalho, pagamento das verbas trabalhistas devidas e emissão de seguro desemprego de resgatado e de CTPS aos trabalhadores que não a possuíam.

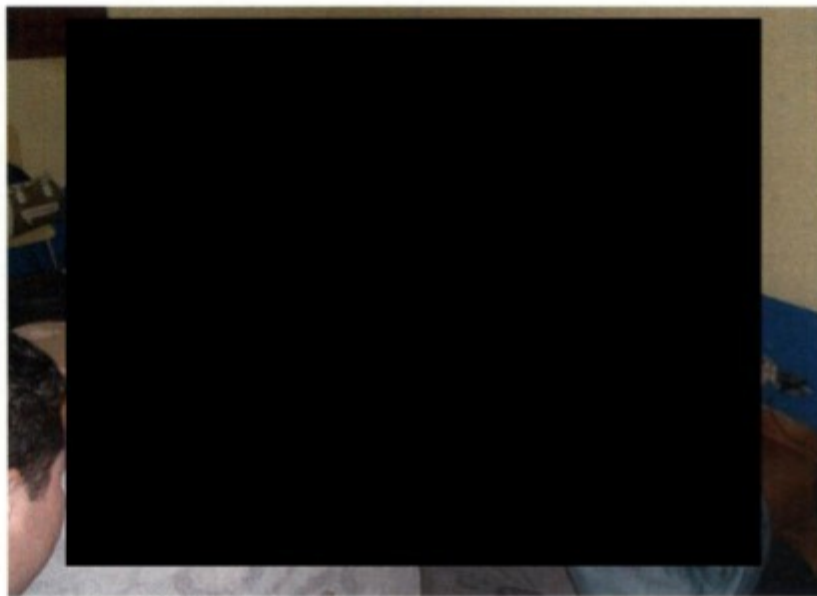
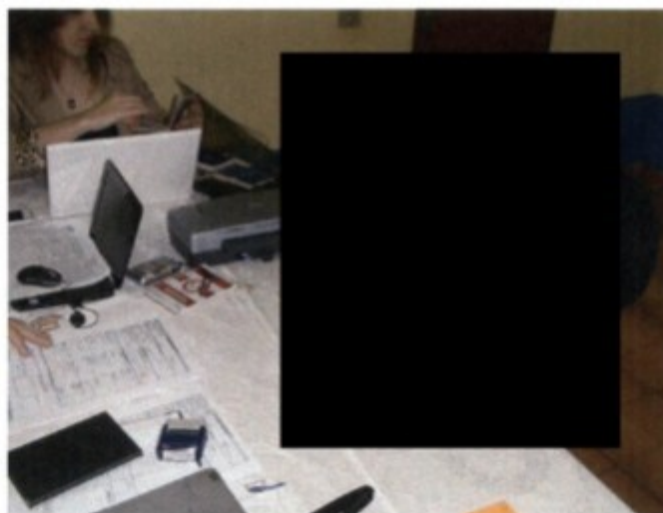


Fig. 84: Trabalhador, sr. [REDACTED], colocando a impressão digital do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.





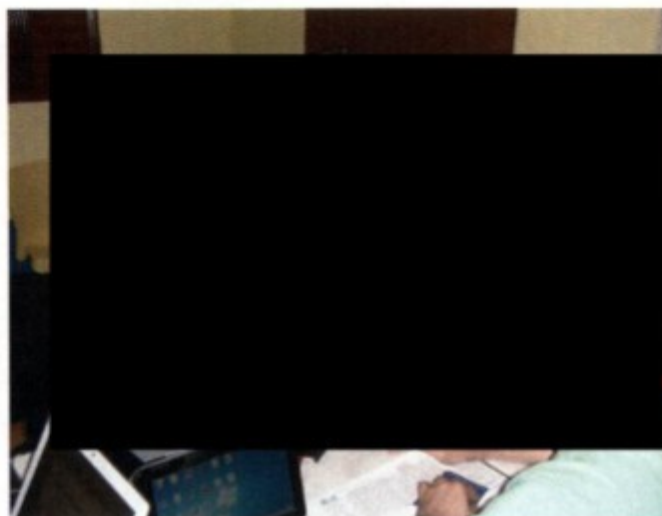
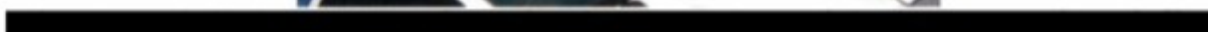
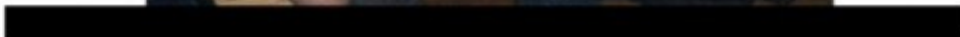
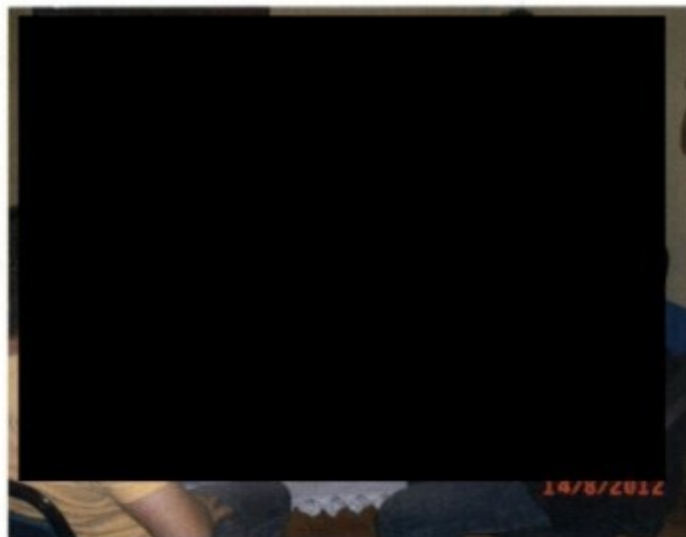
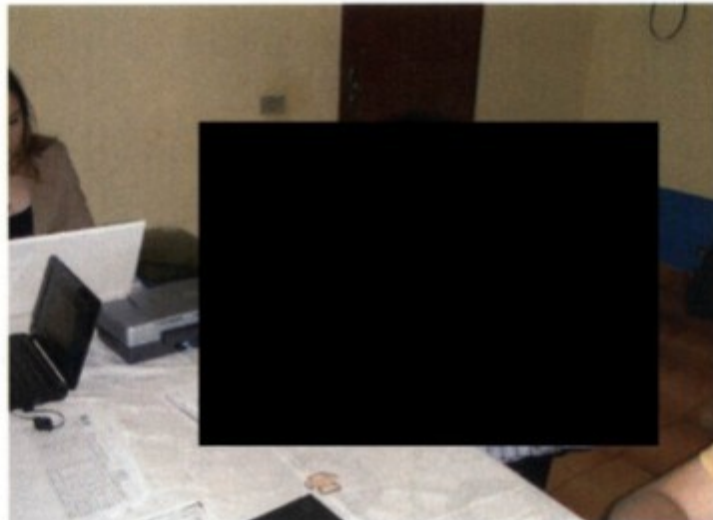
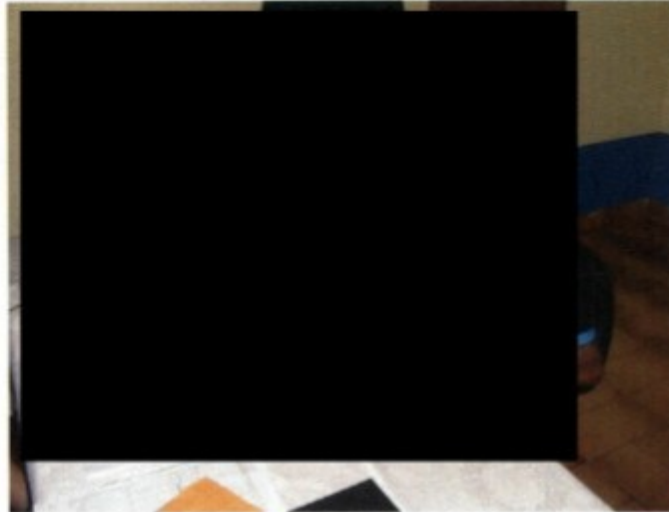
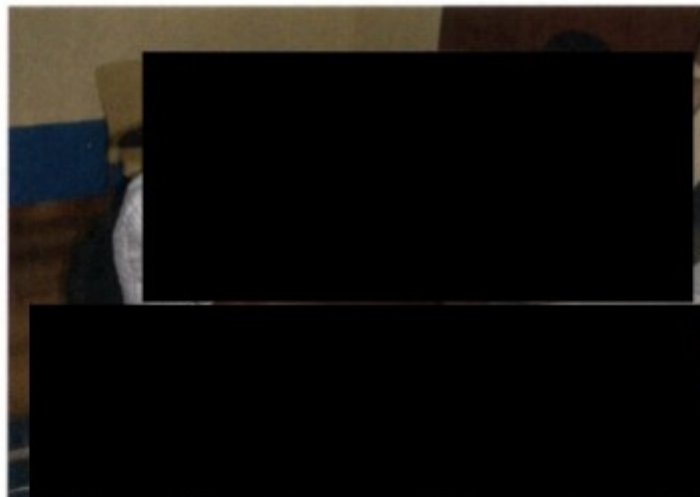
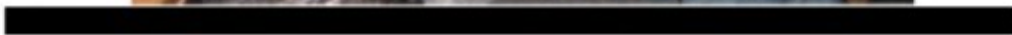
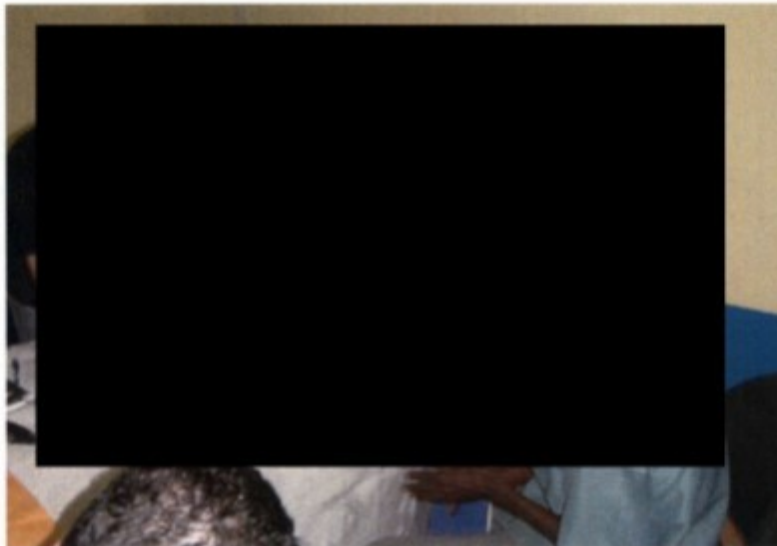
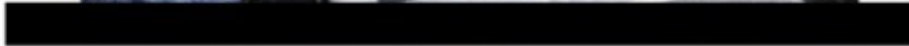
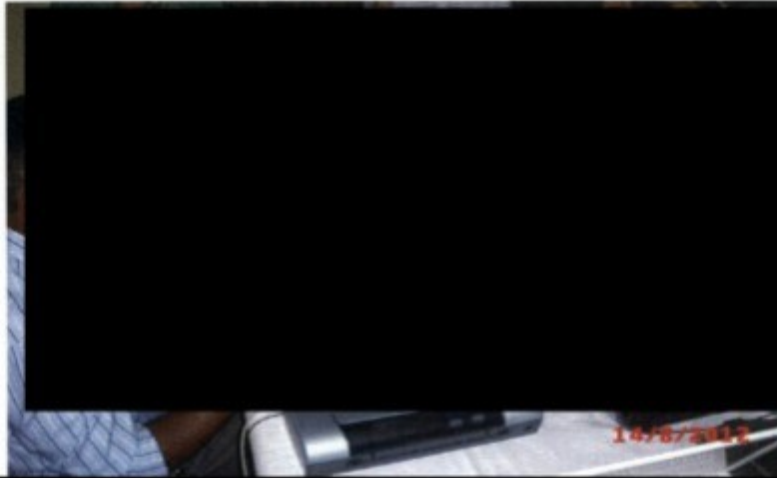
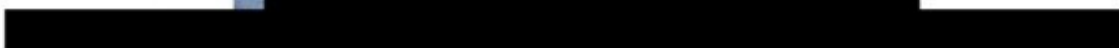
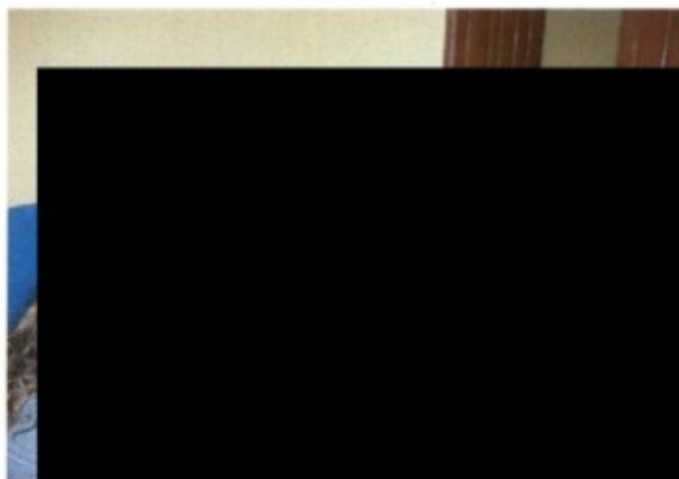
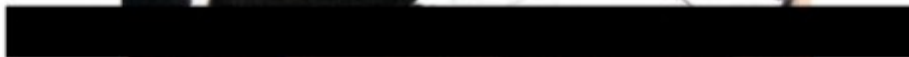
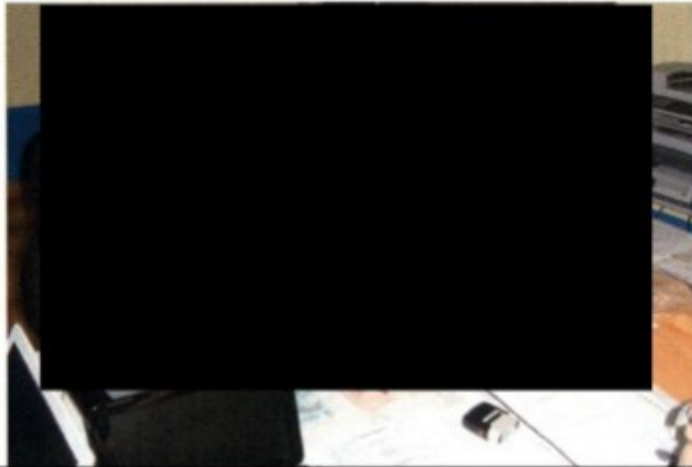


Fig. 86: Trabalhador, sr. [REDACTED] colocando a impressão digital do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

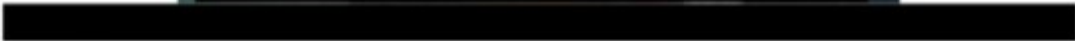
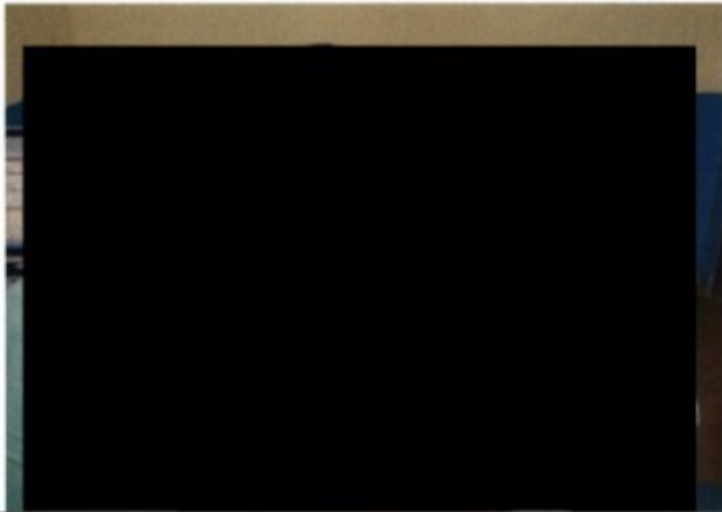
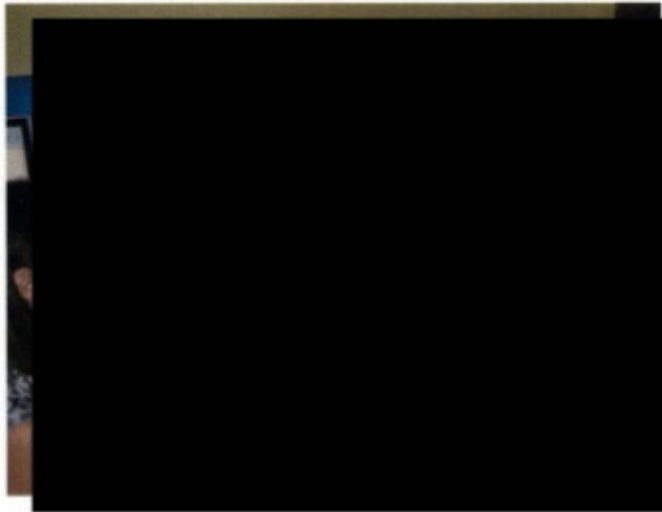












Ao final o coordenador a operação reuniu-se com os trabalhadores para orientá-los quanto os valores recebidos, de que não deveriam repassar o dinheiro ao empregador e adverti-los quanto ao uso inadequado do seguro desemprego.

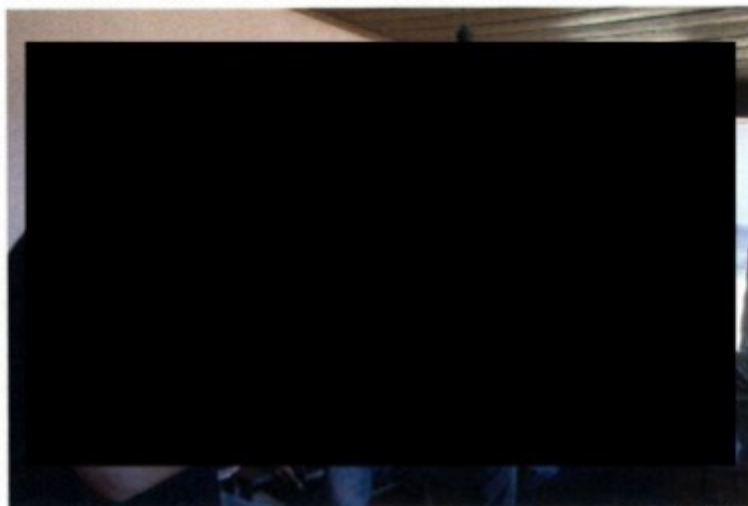


Fig. 100: Auditor fiscal prestando orientações aos trabalhadores.

A fiscalização encerrou com a entrega dos 16(dezesseis) Autos de Infração ao representante do empregador.

## 2 - Das condições degradantes de trabalho e vida

### 2.1 - Deixar de disponibilizar alojamento aos trabalhadores

Em verificação física na fazenda constatamos que os trabalhadores estavam divididos em grupos e alojados em locais diferentes da propriedade. Os trabalhadores da quebra de milho estavam alojados em 3(três) barracos construídos de tábuas, lona e palha, com piso de chão batido distante aproximadamente 6(seis) quilômetros da sede da fazenda, próximos da roça de milho onde trabalhavam. Um dos cerqueiros estava alojado em um barraco também construído de tábuas, com cobertura de lona e palha e piso de chão batido, distante 2(dois) quilômetros da sede da fazenda. Os outros 2(dois) cerqueiros estavam alojados em um barraco de tábuas com cobertura de telhas de amianto próximo a sede da fazenda. A cozinheira, sra. [REDACTED] seu marido, sr. [REDACTED] tratorista na fazenda, e o sr. [REDACTED], habitavam uma outra casa de madeira mais distante da sede da fazenda. A casa apesar de estar em boas condições era local de armazenagem de agrotóxicos.

Aproximadamente 2 quilômetros da sede da fazenda foram encontrados barracos onde se encontravam 3(três) trabalhadores que estavam trabalhando de cerqueiro. Havia no local 2(dois) barracos construídos de tábuas, com cobertura de palha e lona preta e piso de chão batido. Em um dos barracos ficava alojado o sr. [REDACTED] de [REDACTED]. As paredes do barraco eram de tábuas espaçadas que não isolavam o interior do barraco, permitindo a entrada de insetos, água da chuva e poeira. Além de não haver portas ou janelas no barraco. O sr. [REDACTED] em um colchão que ficava apoiado em um tarimba, não havendo local para guarda de seus pertences, ficando os mesmos espalhados pelo barraco, pendurados em varal ou em pregos nas paredes. Os outros dois cerqueiros, sr. [REDACTED] já ficaram alojados no mesmo barraco com o sr. [REDACTED] mas no momento estavam alojados em uma casa de madeira próxima a sede da fazenda.

A equipe de fiscalização continuou a inspeção na fazenda e logrou êxito em localizar outro conjunto de barracos onde estavam alojados 3(três) trabalhadores: sr. [REDACTED] de apelido [REDACTED] sr. [REDACTED] e sr. [REDACTED]. Os trabalhadores informaram à equipe de fiscalização que havia um quarto trabalhador de nome [REDACTED] e que também estava laborando com eles, mas que no momento estava na cidade. Os srs. [REDACTED] estavam alojados em um galpão com parede de tábua em apenas dois lados, ficando os trabalhadores bem dizer ao relento. Os 2(dois) dormiam em redes e seus pertences ficavam pendurados nas paredes ou sobre tábuas no chão. O sr. [REDACTED] estava alojado sozinho em um outro barraco de tábuas com cobertura de telha de amianto, piso de chão batido e as paredes de tábuas com várias frestas. Dentro do alojamento do sr. [REDACTED] havia ainda um pequeno fogareiro e botijão de gás que o mesmo utilizava para cozinhar. O sr.

██████ estava alojado em um terceiro barraco bem mais precário. As paredes eram de tábuas apresentando nível avançado de deterioração, com a cobertura de telha de amianto e palha já cedendo. O piso era de chão batido e era também utilizado para guardar parte do milho quebrado. O sr. ██████ dormia em um colchão que ficava apoiado em tábuas e estas se apoiavam em tijolos.

2.2 - Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores

Constatou-se através de verificação física que o local onde estavam alojados a cozinheira, o tratorista e o trabalhador que roçava o pasto não havia local adequado para o preparo de alimentos. O local para preparo de alimentos era uma peça construída de estacas de madeira, coberta de palha e lona preta, com chão de terra batida com o fogão rústico construído de barro. A água utilizada para higienização dos alimentos e dos utensílios domésticos era coletada em um buraco aberto no pasto, mesma água utilizada para beber e cozinhar. O local de preparo de alimentos do cerqueiro, sr. ██████ era dentro do barraco, em um fogão rústico construído de barro, sendo a água para higienização dos alimentos a mesma utilizada para consumo, e vinha de uma gruta do pasto. A carne para consumo ficava exposta, pendurada em varal dentro do barraco. Os outros dois cerqueiros, sr. ██████ e sr. ██████ preparavam seus alimentos em uma cobertura na frente do barraco, com piso de chão batido, sem água para higienização, com fogão rústico construído de barro. Os mantimentos eram armazenados em prateleiras precárias do lado de fora do barraco. Os trabalhadores da quebra de milho preparavam suas refeições em uma extensão do barraco do sr. ██████. O fogão era rústico, feito de barro, o piso era de chão batido, não havia água para higienização e a carne para consumo ficava pendurada em varais pelos barracos.

2.3 - Deixar de disponibilizar locais para refeição aos trabalhadores

Constatou-se através de verificação física e entrevista com os trabalhadores que nos barracos onde estavam alojados não havia local adequado para tomarem suas refeições. O local que a cozinheira, o tratorista e o trabalhador que roçava o pasto utilizavam não tinha cadeiras nem mesa, apenas um banco onde os trabalhadores se sentavam e apoiavam o prato. Situação confirmada pelo depoimento do sr. ██████ roçador de pasto, cujo trecho transcrevemos abaixo.

"que o declarante é quem prepara a alimentação; que não há mesa para se alimentar, apenas um bando de madeira; "



O cerqueiro, sr. [REDACTED] quando está no pasto fazendo cerca toma suas refeições debaixo de árvores ou no chão mesmo, e no barraco em cima de toco de pau ou no chão. De fato, verificou-se que o barraco deste trabalhador não havia cadeiras ou mesa para que o mesmo tomasse suas refeições. Situação confirmada pelo depoimento do sr. [REDACTED] cujo trecho transcrevemos abaixo.

**" que no serviço toma as refeições em baixo de uma árvore; que no alojamento toma as refeições sentado no chão ou em cima de um "toco" de pau; "**

No barraco dos trabalhadores da quebra de milho também não há cadeiras ou mesa para que os trabalhadores possam tomar suas refeições. Situação confirmada pelo depoimento do sr. [REDACTED] cujo trecho transcrevemos abaixo.

**"Que almoça sentado em baixo do pé de jambo, ao lado do barraco e do córrego; Que não tem mesas e cadeiras;"**

Situação também confirmada pelo depoimento do sr. [REDACTED] cujo trecho transcrevemos abaixo.

**"que realiza suas refeições no próprio alojamento; que não tem mesa e cadeira para fazer a refeição; que possui apenas um pequeno banco; "**

#### 2.4 - Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas

Constatou-se através de verificação física e entrevista com os trabalhadores que a água utilizada não estava em condições apropriadas para consumo humano. A cozinheira, o tratorista e o trabalhador que roçava o pasto, utilizavam para beber e cozinhar água retirada de um buraco escavado no chão. O buraco foi aberto no pasto, era raso, não era anelado e não tinha cobertura que o protegesse da queda de insetos ou de sujeira. O local para coleta de água para banho e lavar roupa era uma represa com água barrenta onde o gado também utilizava para consumo. Um dos cerqueiros, sr. Manuel, se utilizava de água para beber e cozinhar que vinha de uma gruta em um colina próxima e chegada até o barraco através de uma mangueira que corria pelo pasto e por dentro do córrego próximo ao barraco. Ao chegar ao barraco a água era armazenada em recipiente improvisado feito de tambor de óleo. Para banhar-se e lavar roupa o sr. [REDACTED] fazia uso do córrego que passava próximo ao barraco. Este córrego também passava pelo pasto e era utilizado pelo gado para consumo. Os outros 2(dois) cerqueiros, sr. [REDACTED] consumiam água para beber, cozinhar, banhar-se e lavar roupa que era retirada de um córrego que passa em frente ao barraco onde eles estavam alojados. Este mesmo córrego passa pelo pasto. Os trabalhadores que estavam quebrando milho retiravam água para beber e cozinhar de uma pequena represa construída pelos próprios trabalhadores e distante 200(duzentos) metros dos barracos. A água é coletada e transportada em galões

pelos trabalhadores até os barracos. A fiscalização constatou pegadas de gado dentro da represa e na sua margem, o que nos leva a crer que o gado consome a mesma água dos trabalhadores e no mesmo local. Os trabalhadores banhavam-se e lavavam roupa em um córrego próximo dos barracos. Mesmo córrego que passa pelo pasto e é utilizado pelo gado da fazenda.

2.5 - Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores

Constatou-se através de verificação física e entrevista com os trabalhadores que, excetuando o alojamento dos vaqueiros na sede, em nenhum dos outros locais utilizados como alojamento havia instalações sanitárias. A cozinheira, o tratorista e o trabalhador que roçava o pasto faziam suas necessidades fisiológicas no mato ao redor do barraco de tábua onde estavam alojados. Até por que o cômodo que poderia ser utilizado como banheiro estava sem uso por que era utilizado como depósito de materiais e agrotóxicos, por isto os 3(três) moradores da casa faziam suas necessidades fisiológicas no mato ao redor da casa. Um dos cerqueiros, sr. [REDACTED] utilizava como sanitário outro barraco de estrutura de pau cercado por lona preta e transparente. O chão era de madeira com um furo quadrado onde os excrementos e os papéis usados eram despejados. Os outros 2(dois) cerqueiros, sr. [REDACTED] e sr. [REDACTED] faziam suas necessidades fisiológicas no mato ao redor da cada onde estavam alojados e o local para banho era um cercado de tábua sem porta, para onde os trabalhadores levavam a água do córrego. Os trabalhadores que estavam quebrando milho, quando indagados, alegaram que faziam suas necessidade fisiológicas no mato próximo aos barracos onde estavam alojados. De fato, não havia no local nenhum cômodo ou barraco que fosse utilizado como instalação sanitária. É parte integrante de auto de infração 3(três) folhas com fotos que confirmam as irregularidades citadas neste auto de infração.



### 3 - Das irregularidades trabalhistas objetos de autuação

#### 3.1 - Admitir empregado que não possua CTPS.

Constatamos que referido empregador admitiu os trabalhadores:

[REDACTED]

08/08/2012, sem que o mesmos possuísem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, nem tampouco referido empregador providenciou para que os trabalhadores obtivessem tal documento. Também foi constatado que o empregador admitiu o trabalhador [REDACTED] em 01-09-2008 sem que o mesmo possuísse carteira de trabalho, pois a mesma encontra-se extraviada.

#### 3.2 - Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.

Constatamos que o referido empregador admitiu os trabalhadores:

1- [REDACTED] admitido em 08/08/11; 2- [REDACTED] admitido em 10-07-12; 3- [REDACTED] admitido em 02-07-12; 4- [REDACTED] admitido em 07-05-12; 5- [REDACTED] admitido em 03-01-11; 6- [REDACTED] admitido em 10-10-11; 7- [REDACTED] admitido em 01-10-11; 8- [REDACTED] admitido em 19-07-12; 9- [REDACTED] admitido em 01-09-08; 10- [REDACTED] admitida em 06-08-12; 11- [REDACTED] admitido em 08-08-12; 12- [REDACTED] admitido em 05-05-12; 13- [REDACTED] admitido em 04-04-12; 14- [REDACTED] admitido em 10-04-12, sem que os respectivos contratos de trabalho estivessem anotados em suas Carteiras de Trabalho, sendo que as anotações somente foram feitas no curso da ação fiscal após serem exigidas pela Fiscalização.

#### 3.3 - Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

Verificamos que o referido empregador mantinha trabalhadores laborando sem o respectivo registro em livro, fichas ou sistema eletrônico competente. Os trabalhadores laboram mediante contraprestação pecuniária, em funções relacionadas com a atividade fim do empreendimento, cumprindo jornada diária e obedecendo diretrizes ditadas pelo empregador, restando, assim, presentes os pressupostos da relação de emprego, quais sejam: a) COMUTATIVIDADE - a remuneração ajustada entre os sujeitos da relação era verbal, pagas diretamente pelo empregador em razão da produção e dos dias trabalhados; b) SUBORDINAÇÃO - a prestação pessoal de serviços era dirigida pelo próprio empregador, seja no que se refere aos trabalhos a serem

realizados, seja com relação a forma e periodicidade dos pagamentos; c) ONEROSIDADE - havia pagamento pela atividade desenvolvida; d) PESSOALIDADE - na medida em que constatamos a celebração de contrato "intuito personae" com relação aos trabalhadores; e) NÃO EVENTUALIDADE - uma vez que os trabalhadores ativavam-se toda a semana, sendo que o trabalho era controlado pelo empregador, que era quem dava as ordens e efetuava os pagamentos. EMPREGADOS PREJUDICADOS: 1- [REDACTED]

[REDACTED] admitido em 08/08/11; 2- [REDACTED]  
admitido em 10-07-12; 3- [REDACTED] admitido em 02-07-12; 4- [REDACTED] admitido em 07-05-12; 5- [REDACTED]  
admitido em 03-01-11; 6- [REDACTED]  
admitido em 10-10-11; 7- [REDACTED]  
admitido em 01-10-11; 8- [REDACTED]  
admitido em 19-07-12; 9- [REDACTED] admitido em 01-09-08; 10- [REDACTED]  
admitida em 06-08-12; 11- [REDACTED]  
admitido em 08-08-12; 12- [REDACTED]

admitido em 05-05-12; 13- [REDACTED] admitido em 04-04-12; 14- [REDACTED] admitido em 10-04-12. Ressalte-se que os registros dos trabalhadores somente foram efetuados no curso da ação fiscal, após ser o empregador notificado pela Fiscalização.

### 3.4 - Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.

Durante a ação fiscal ficou evidenciado que a atividade dos trabalhadores era típica de relação de emprego, razão porque deveria o empregador ter efetuado o recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço mensalmente, desde o início do contrato de trabalho. A falta de recolhimento do FGTS causa prejuízo não apenas aos empregados, mas, também ao poder público, na medida em que o referido Fundo tem natureza mista, servindo de garantia ao trabalhador em caso de dispensa imotivada e também servindo como fonte de financiamento de programas sociais do governo, especialmente a construção de moradia para a população. EMPREGADOS PREJUDICADOS: 1- [REDACTED]

admitido em 08/08/11; 2- [REDACTED] admitido em 10-07-12; 3- [REDACTED] admitido em 02-07-12; 4- [REDACTED]  
admitido em 07-05-12; 5- [REDACTED]  
admitido em 03-01-11; 6- [REDACTED]  
admitido em 10-10-11; 7- [REDACTED]  
admitido em 01-10-11; 8- [REDACTED] admitido em 19-07-12; 9- [REDACTED] admitido em 01-09-08; 10- [REDACTED]  
admitido em 05-05-12; 11- [REDACTED]  
admitido em 04-04-12; 12- [REDACTED] admitido em 10-04-12.



3.5 - Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado. (001398-6)

CONSTATAMOS que o empregador não vem cumprindo o prazo para o pagamento integral de salários, na forma acima citada, somente efetuava pequenos adiantamentos de salários aos seus empregados, de maneira não individualizada, sem comprovante de recibo e de forma indiscriminada, sem qualquer observância e controle em relação ao prazo legal para pagamento dos trabalhadores. Os empregados em situação irregular são: 1. [REDACTED] admitido em 08/08/11, na função de quebrador de milho; 2- [REDACTED] admissão 10/07/12 na função de quebrador de milho; 3- [REDACTED] Alves, admissão 02/07/12 na função de quebrador de milho; 4- [REDACTED] admissão 07/05/12 na função de quebrador de milho e vigia da roça; 5- [REDACTED] admissão 03/01/11, na função de cerqueiro; 6- [REDACTED] Pinho, admissão 10/10/11 na função de cerqueiro; 7- [REDACTED] [REDACTED], admissão 01/10/11 na função de cerqueiro; 8- [REDACTED] [REDACTED] admissão 19/07/12 na função de tratorista; 9- [REDACTED] admissão 01/09/08 na função de bate veneno e roço. Tal constatação foi apurada mediante entrevistas com trabalhadores e com o representante do empregador, que concordou com os adiantamentos recebidos pelos empregados, bem como pelo pagamento do restante dos salários desses empregados nas rescisões contratuais realizadas na presença do Grupo Especial de Fiscalização Móvel - MTE e da Procuradora do Trabalho. Como exemplo cito o empregado [REDACTED] admitido em 07/05/2012 e que não recebeu o salário de maio, junho e julho/2012 até o momento da rescisão, bem como nenhum adiantamento. O empregado [REDACTED] apesar de admitido em 01/10/2011 com salário de R\$1.050,00 mensais recebeu apenas R\$3.370,00 de salário no período.

3.6 - Deixar de efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, no valor legal.

CONSTATAMOS por meio das entrevistas e dos documentos apresentados que 05 (cinco) trabalhadores não receberam do empregador, no prazo legal, o pagamento da gratificação natalina referente aos anos de 2008 a 2011. Os empregados prejudicados são:

[REDACTED]

admissão 01/09/08 na função de bate veneno e roço (não recebeu o 13º de 2008 a 2011).

3.7 - Manter documentos sujeitos à inspeção do trabalho fora dos locais de trabalho.

CONSTATAMOS que o empregador não mantinha no local da prestação dos serviços quer seja Livro, Fichas ou Sistema Eletrônico de Registro de Empregados, o que criou embaraço a fiscalização por impossibilitar a verificação da regularidade da situação dos trabalhadores, entrevistados no momento da inspeção, no endereço acima, a partir das 12h00min horas do dia 08/08/2012. Dentre os trabalhadores prejudicados cito:

admitido em 08/08/11, na função de quebrador de milho e admissão 01/09/08 na função de bate veneno e roço.

3.8 - Deixar de conceder ao empregado férias anuais a que fez jus.

CONSTATAMOS que o empregador deixou de conceder férias anuais a que faz jus a um empregado. Conforme entrevista realizada junto ao trabalhador admitido em 01/09/2008, foi declarado que nunca gozou ou recebeu férias durante todo o período trabalhado. Assim o empregador deixou de conceder férias referentes ao período de 01/09/08 a 31/08/09, vencidas em 31/08/10, e de 01/09/09 a 31/08/10, vencidas em 31/08/11, ou seja, duas férias que não foram concedidas, apesar de vencido o prazo legal de concessão. Esse empregado teve seu contrato rescindido e as verbas rescisórias foram pagas no curso e após exigência da fiscalização, que incluíram as férias em dobro.

#### **4 - Das condições de Segurança e Saúde no trabalho**

4.1. Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.

Constatou-se através de entrevista com os trabalhadores e análise de documentos apresentados pela empresa que os trabalhadores não foram submetidos a exame médico antes que assumissem suas atividades. De fato, o empregador só submeteu os trabalhadores a exame médico após ter sido notificado pela fiscalização para regularizar a situação trabalhistas dos trabalhadores.

Este exame é importante para preservar a saúde do trabalhador e verificar se existem condições que possam ser agravadas pelo trabalho ou, inclusive, desaconselhar a estabelecer vínculo de trabalho em atividade que lhe possa ser prejudicial, face às suas limitações e patologias identificadas.

4.2. Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual.

Constatou-se através de verificação física e entrevista com trabalhadores que o empregador não fornecia os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários às atividades exercidas pelos trabalhadores com o intuito de evitar ou minimizar a ocorrência de acidentes ou agravamento de doenças ocupacionais. Os cerqueiros que manipulam ferramentas perfuro-cortante(facão, foice), ficam expostos ao sol no pasto, deveriam receber botina, perneira contra riscos de acidentes com animais peçonhentos, principalmente cobras e aranhas muito comuns na região, chapéu de aba para proteção contra o sol e luva. Da mesma forma os quebradores de milho que ficam expostos ao sol forte deveriam receber chapéu de aba para proteção contra o sol e luva. Para o trabalhador que roçava o pasto e aplicava veneno, sr. [REDACTED] orienta-se a utilização de chapéu de aba, caneleira, bota, óculos de proteção e luva e a utilização de vestimenta apropriada, óculos de proteção, máscara de proteção, bota e luva. Ressalte-se que na atividade de roço de pasto os trabalhadores manipulam também ferramenta perfuro-cortante(foice), e na atividade de aplicação de agrotóxico os trabalhadores manipulavam o produto químico totalmente expostos. A ausência de EPI nas referidas atividades maximiza a possibilidade de ocorrência de doenças ou acidentes de trabalho.



4.3. Deixar de disponibilizar, gratuitamente, ferramentas adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador ou deixar de substituir as ferramentas disponibilizadas ao trabalhador, quando necessário

Constatou-se através de entrevista com trabalhadores que faziam cerca e roçando o pasto que os mesmos faziam uso de labanca, machado, cavadeira e machado adquiridas as suas custas.

Situação corroborada pelo depoimento do cerqueiro sr. [REDACTED]

[REDACTED] cujo trecho transcrevemos abaixo.

"que as ferramentas são por conta do trabalhador; que usa labanca, machado, cavadeira, martelo; que a labanca custa R\$80,00, machado R\$50,00, cavadeira R\$50,00;"

Situação também corroborada pelo depoimento do roçador de pasto sr. [REDACTED] cujo trecho transcrevemos abaixo.

"as ferramentas são compradas pelo depoente, que são cavadeira, R\$55,00; labanca R\$80,00, machado R\$50,00; martelo R\$20,00;"

De fato o empregador não forneceu aos trabalhadores ferramentas necessárias ao serviço realizado.



## 5 - Dos Autos de Infração

Foram lavrados 16 (dezesseis) Autos de Infração, dos quais 8(oito) em face de infrações relativas à legislação trabalhista, propriamente dita, e outros 8(oito) por infrações relacionadas às Normas de Segurança e Saúde do Trabalhador.

Na frente de trabalho foi possível avaliar as condições relacionadas à saúde e segurança do trabalhador.

Constatou-se, também, a não aplicação de diversos preceitos estatuídos nas Normas Regulamentadoras, cujos relatos completos das situações encontradas constam do corpo dos correspondentes autos de infração.

No que concerne aos aspectos relacionados à legislação trabalhista, inúmeras irregularidades foram consignadas em autos de infração, destacando-se a admissão de 14 (quatorze) empregados sem registro.

| Nº do AI   | Ementa   | Descrição                                                                                                                                                                                                         |
|------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02425329-4 | 001396-0 | Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao Trabalho.                                                                                                                     |
| 02425330-8 | 131023-2 | Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.                                                                                                                      |
| 02425331-6 | 131202-2 | Deixar de disponibilizar, gratuitamente, ferramentas adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador ou deixar de substituir as ferramentas disponibilizadas ao trabalhador, quando necessário. |
| 02425332-4 | 131342-8 | Deixar de disponibilizar locais para refeição aos trabalhadores.                                                                                                                                                  |
| 02425333-2 | 131464-5 | Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual.                                                                                                                         |
| 02425334-0 | 131341-0 | Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores.                                                                                                                                                |
| 02425335-9 | 131388-6 | Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas ou permitir a utilização de copos coletivos para o consumo de água potável.                                                                           |
| 02425336-7 | 131344-4 | Deixar de disponibilizar local adequado para preparo alimentos aos trabalhadores.                                                                                                                                 |
| 02425337-5 | 000001-9 | Admitir empregado que não possua CTPS do Trabalho.                                                                                                                                                                |
| 02425338-3 | 000005-1 | Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do Trabalho. do início da prestação laboral.                                                                                |
| 02425339-1 | 000010-8 | Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema do Trabalho. eletrônico competente.                                                                                              |
| 02425340-5 | 000978-4 | Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.                                                                                                                                                   |
| 02425341-3 | 001398-6 | Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento do Trabalho. integral do salário mensal devido ao empregado.                                                             |
| 02425342-1 | 001407-9 | Deixar de efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, no valor legal.                                                                                      |
| 02425343-0 | 001406-0 | Manter documentos sujeitos à inspeção do trabalho fora dos locais de trabalho.                                                                                                                                    |
| 02425344-8 | 001387-0 | Deixar de conceder ao empregado férias anuais a que fez jus.                                                                                                                                                      |

## VI - CONCLUSÃO

No caso em apreço, deduz-se que a denúncia é procedente no que tange as práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes.

Trabalhadores alojados, em barracos de lona e palha de forma precária, preparando alimentos e tomando refeições sem qualquer higiene, consumindo água de grotas, buracos abertos no pasto ou de córregos compartilhados com o gado, ausência de equipamentos de proteção individual - EPI, aliada à ausência das formalidades contratuais e de qualquer medida de saneamento que assegure a higidez do local, não condizem com as normas programáticas expressas na Constituição Federal; ao contrário, se justapõem, exatamente, à locução **"condições degradantes de trabalho"**.

Em face do exposto, S.M.J., conclui-se pela prática do trabalho em condições degradante de trabalho previsto no **artigo 2.º C da Lei 7.998/90**, que justificou o resgate dos trabalhadores em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2012.



Coordenador de Grupo Móvel



Subcoordenador de Grupo Móvel